

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES**

**INDICAÇÃO Nº: 632/2024**

**ALYSSON F. G. REIS**, autoridade representante do poder legislativo municipal, com cátedra neste palácio legislativo, vem por meio deste mui respeitosamente perante vossa conspícua magnificência, apresentar a seguinte proposição:

- **ENVIO DE EQUIPE ESPECIALIZADA PARA AVERIGUAR AS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DA PONTE DA COMPORTA DE POVOAÇÃO – BALNEÁRIO POVOAÇÃO LINHARES ES.**

Alicerçado no Art. 125, inciso II do Regimento Interno, movida por extrema necessidade e oriunda de astronômico clamor popular.

**JUSTIFICATIVA**

Chegou a esse gabinete por intermédio de munícipes fotos que demonstram que a ponte da Comporta de Povoação carece de reparos estruturais conforme fotos apensadas, nesse sentido entendemos a imperiosa necessidade que o poder público intervenha a fim de seja feita uma visita técnica para dissolução do problema. tudo para que seja evitado um maior transtorno para os munícipes e pessoas que transitam por aquela localidade.

Portanto, o tema dessa proposição é muito importante, uma vez que, por ela pretende-se auxiliar o Município de forma a apontar o problema para que possa ser sanado pela municipalidade o quanto antes, evitando assim percalços tanto para o cidadão quanto para a Administração municipal.

Assim é clarividente que, no estado em que se encontra, as referidas mazelas podem provocar os seguintes danos aos transeuntes:

- (a) acidentes (exemplo: queda de motociclistas);
- (b) incidentes (exemplo: danificação de veículos);
- (c) outros.



## PROPOSIÇÃO

Mediante a extrema necessidade que o objeto nuclear gerador desta Proposição apresenta, esta autoridade legislativa vem apresentar a seguinte Indicação:

### **ENVIO DE EQUIPE ESPECIALIZADA PARA AVERIGUAR AS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DA PONTE DA COMPORTA DE POVOAÇÃO – BALNEÁRIO POVOAÇÃO LINHARES ES.**

Nestes termos,  
solicito vosso deferimento, honorífico presidente.









# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380030003900370032003A005000

Assinado eletronicamente por **Alysson Reis** em 09/01/2024 08:33

Checksum: **76D61C28C67537DDFEA14336C906FE047602D2F0B7DE6DEC183A4087D15E66AC**



---

Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200380030003900370032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.